



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 104/2024,**  
**de 05 de setembro de 2024.**

*“Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento 2024”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º da Lei Municipal 2.218/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Decreta:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º da Lei Orçamentária Anual, nº 2.218 de 2023, no valor total de **R\$ 15.755,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	6.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.2.128	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	9.755,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	1.500,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.133	Arborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	4.755,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

III. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
18.451.1801.2.132	Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	1.500,00

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
18.451.1801.2.133	Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de setembro de 2024.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.